



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE CUIABÁ**  
*Juízo da 6ª Vara Criminal*

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

CERTIFICO E DOU fé, a pedido da parte interessada, **que tramitou neste Juízo o Inquérito Policial nº 1009444-96.2021.8.11.0042, que figurou como indiciado THIAGO EMANUEL COSTA SILVA SANTANA**, CPF 589.489.885-49, brasileiro, nascido aos 04/12/1987, filho de Manoel Messias Costa Santana e Ângela Maria Santana Silva da Costa, indiciado pela Delegacia de Polícia de Aracaju-SE, em 13/09/2018, nas penas do artigo 171 do Código Penal.

Em data de 31/08/2020 foi declarada a incompetência do Juízo da 4ª Vara \Criminal de Aracaju-SE, para uma das varas criminais de Cuiabá, sendo redistribuído para a 6ª Vara Criminal de Cuiabá em 30/06/2021.

Com manifestação favorável do representante do Ministério Público, em data de 13/06/2022, foi proferida decisão pela MM. Juíza de Direito desta 6ª Vara Criminal, declarando a incompetência deste Juízo, determinando o retorno do referido Inquérito Policial à Comarca de Aracaju-SE, cujo ato se deu em 12/08/2022.

*Cuiabá- MT, 07 de abril de 2026.*

**ELINETE S. NUNES DE ARAÚJO KESTRING**  
Gestora Judiciária